

16/06/20
Kias 3GH



TOMBO 4881-20 / HMI
VISTO *[assinatura]*
DATA 16 / 06 / 2020

ORACLE®

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS E HOSPEDAGEM NA NUVEM

a) **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 501, Recife - PE, CEP 50030-200, por seu representante legal Sr(a). Robson Medina Catão, Presidente, portador do documento de identidade nº 2287108 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 358.636.414-87, residente e domiciliado em Recife/PE, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominado simplesmente **NOX**; e

b) **HMI: Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.858.570/0002-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74530-020, por seu representante legal Sr(a). Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/Ba, doravante simplesmente denominada(s) de **CLIENTE**.

Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente **LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS E HOSPEDAGEM NA NUVEM** ("Contrato"), acordando quanto às cláusulas e condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados com a disponibilização de licença de uso de uma solução de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem, contemplando a implantação, o suporte técnico, a manutenção, com a finalidade de atender as necessidades do **CLIENTE**, de forma não exclusiva, intransferível, onerosa e pelo prazo determinado no Termo de Contratação e respectiva Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LICENCIAMENTO DE USO

2.1. Mediante o pagamento do preço, será concedido ao Cliente a Licença de Uso do Sistema de Banco de Dados Oracle e Hospedagem em Nuvem, apenas em formato de Código Compilado, de acordo com este Contrato e a Proposta Comercial.

2.2. Caberá a NOX a execução, durante o período de vigência do contrato, do monitoramento, operação e suporte do Sistema, de propriedade do CONTRATANTE, em ambiente computacional de nuvem híbrida da ORACLE, podendo a mesma subcontratar em parte parceiros homologados pela NOX/MV

d

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 21.388.231/0001-94
Robson Medina Catão
Presidente



Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.261



2.2.1. Requisitos técnicos que serão disponibilizados para manter a solução hospedada na nuvem na ORACLE.

- 2.2.1.1 Servidores de produção com 99,67% (noventa e nove vírgula sessenta e sete por cento), disponíveis, vinte e quatro horas por dia, durante todo o ano;
- 2.2.1.2 Servidores hospedados em Data Center com garantia;
- 2.2.1.3 Banco de Dados Oracle com RDS, com a licença inserida, compatível com as necessidades da solução;
- 2.2.1.4 Tráfego de entrada de dados ilimitado;
- 2.2.1.5 Tráfego de saída de dados com um mínimo de 800 GB/mês;
- 2.2.1.6 Servidores de aplicação e banco de dados de treinamento e simulação ligados em horário comercial;
- 2.2.1.7 Elastic ip para todos os servidores no ambiente AWS:
 - 2.2.1.7.1 Produção: ERP + HOSP + PEP + SACR + BI
 - 2.2.1.7.2 Servidores de aplicação produção : Infraestrutura Base Nível 5
 - 2.2.1.7.3 Simulação e Treinamento: SOUL ERP + SOUL HOSP + PEP + SACR + BI
 - 2.2.1.7.4 Servidores de aplicação Simulação e Treinamento: Infraestrutura Base

2.3. Componentes da Solução

Oracle Cloud Infrastructure - Compute Classic

- B88269 Compute Classic - Virtual High Memory (OCPU Per Hour)
- B88272 Compute Classic - Unassociated Static IP (Static IP Per Hour)
- B88283 Storage Classic - Object Storage - GET and all other Requests (10000 Requests Per Month)
- B88282 Storage Classic - Object Storage - Outbound Data Transfer (Gigabyte Outbound Data Transfer Per Month)
- B88284 Storage Classic - Object Storage - PUT, COPY, POST or LIST Requests (1000 Requests Per Month)
- B88274 Storage Classic - Block Storage (Gigabyte Storage Capacity Per Month)
- B88285 Storage Classic - Object Storage (Gigabyte Storage Capacity Per Month)

Oracle Database Cloud Service

- B88293 Database - Standard Edition - General Purpose (OCPU Per Hour)
- B88295 Database Backup - GET and all other Requests (10000 Requests Per Month)
- B88297 Database Backup - Storage Capacity (Gigabyte Storage Capacity per Month)
- B88296 Database Backup - PUT, COPY, POST or LIST Requests (1000 Requests Per Month)
- B88294 Database Backup - Outbound Data Transfer (Gigabyte Outbound Data Transfer per Month)
- B88283 Storage Classic - Object Storage - GET and all other Requests (10000 Requests Per Month)
- B88275 Storage Classic - Block Storage - High I/O (Gigabyte Storage Capacity Per Month)
- B88284 Storage Classic - Object Storage - PUT, COPY, POST or LIST Requests (1000 Requests Per Month)
- B88285 Storage Classic - Object Storage (Gigabyte Storage Capacity Per Month)

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 21.388.231/0001-94
Robson Medina Caião
Presidente

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ - 21.388.231/0001-94
Rua Domingos José Marins, 75
Sala 501, Recife - PE
CEP: 50030-200



www.noxtec.com.br
+55 (01) 3127-2394

Rafsa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.264
Instituto de
Técnicos em
Administrativa

2.4. A NOX não se responsabilizará quanto a segurança, integridade e confidencialidade do conteúdo, no momento que haja negligência no uso ou transferência ou divulgação do conteúdo à terceiros

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

3.1. O Cliente se obriga a verificar e manter amplo controle sobre os Produtos finais gerados pelo Sistema, informando, de imediato, à NOX, quaisquer falhas ou problemas neles verificados.

3.2. Acompanhar as novas versões dos sistemas operacionais, softwares embarcados e servidores de aplicação, quando aplicáveis, devendo contratar a manutenção junto a NOX.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Os valores estimados da contratação estão expressos abaixo:

Item	Descrição	Qtd de Estações	Setup Inicial	Valor Mensal	Valor Anual
1	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BANCO DE DADOS ORACLE	200	R\$ 25.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 181.600,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os pagamentos regulares mensais, serão efetuados a cada 30 dias sendo o primeiro em 30 (trinta) dias, contados a partir da data assinatura desse contrato após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira vigente.

4.4. Forma de pagamento:

- a) Setup Inicial Oracle: parcela única, em até 15 dias após a assinatura do contrato.
- b) Serviço mensal Oracle Cloud: Pagamento mensal em 12 parcelas, a primeira 30 dias após a entrega.
- c) A NOX tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste Contrato ao CLIENTE, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO), razão pela qual concorda que na ocorrência do Estado de Goiás, atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), ao CLIENTE, a NOX fará jus apenas ao recebimento dos serviços efetivamente prestados, desde que os pagamentos efetuados pela Estado se refiram aos meses de prestação de tais serviços, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção, restando vedado ao CLIENTE emitir protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial.

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 21.388.231/0001-94
Robson Medina Galvão
Presidente

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ - 21.388.231/0001-94
Rua Domingos José Martins, 75
Sala 501, Recife - PE
CEP: 50030-200

Rafael de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.261

www.noxtec.com.br
+55 (81) 3127-2394

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante assinaturas de termos aditivos.

5.2. Em caso excepcional de rescisão antes do prazo mínimo, será devido pelo cliente as parcelas faltantes para conclusão do contrato, salvo se a rescisão decorrer de perda de gestão da unidade de saúde pelo CLIENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes não poderão transferir, no todo ou em parte, as obrigações e direito contraídos com a adesão ao presente Contrato, seja a que título for.

6.2. O Cliente reconhece que os serviços prestados não poderão ser confundidos com cessão ou locação de mão-de-obra.

6.3. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2020




CONTRATANTE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Paulo Brito Bittencourt



CONTRATADA
NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Robson Medina Catão

Testemunhas:

Nome 
Raísa de Mattos
RG: Gerente Jurídica
CPF: OAB/BA: 48.261

Nome 
Raísa de Mattos
RG: 8.316.535
CPF: 089.505.214-82


Rayane Sales Catão
(Gerente Operacional)

Nox Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 21.388.231/0001-94
Robson Medina Catão
Presidente